



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

599

PORTARIA Nº 309/2001 – AESJ DE 31 DE OUTUBRO DE 2.001

- ESTABELECE CONDIÇÕES DE USO DOS QUIOSQUES E O INGRESSO DE VISITANTES PARA CONFRATERNIZAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE DE CAMPO SANTA RITA

A Diretoria da Associação Esportiva São José, por seu Presidente e Diretor de Finanças e de Patrimônio, no uso de suas atribuições estatutárias,
RESOLVE

- 1 – As autorizações para uso dos quiosques localizados nas dependências do Clube de Campo Santa Rita, para confraternização de empresas ou entidades, serão feitas obedecendo as seguintes normas:
 - a) - De 3ª a 6ª feira, das 800 às 21:30 horas
 - b) - Obrigatório depósito de cheque caução no valor de R\$- 2.000,00 –(dois mil reais)
 - c) - Reserva antecipada através de solicitação de um sócio responsável.

- 2 - O ingresso de visitantes para participação nas confraternizações obedecerão as seguintes condições:
 - a) - Obrigatória a apresentação de relação nominal dos convidados;
 - b) - Os convites do Banco de Crédito de Convidados não darão direito a ingresso de visitantes para essas atividades;
 - c) - Será cobrada taxa individual de R\$- 5,00 (cinco reais) a ser paga na secretária do Clube antes da promoção;
 - d) - É vedado ao visitante a utilização de qualquer dependência esportiva do Clube, ficando seu acesso restrito às áreas verdes.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando disposições em contrário.

São José dos Campos, 31 de outubro de 2.001

RODOLFO FUMIO NARAZZAKI
DIRETOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO

JOÃO FRIGINETO
PRESIDENTE

CLUBE DE CAMPO SANTA RITA
Av. Lineu de Moura, s/nº - Conj. Res. Jardim Golfe
Telefones: (12) 3949-1444 / 3949-1455

CENTRO POLIESPORTIVO
Travessa César Leite, 435
Telefone: (12) 3921-8669

Fundada em 15 de Agosto de 1913
Considerada de Utilidade
Pública pelo Governo Estadual
Lei Nº 1673 de 1º/06/1978
Pelo Governo Municipal
Lei Nº 597 de 27/02/1959

E-mail: info@aesj.com.br
CEP. 12.244-380 - São José dos Campos - SP